



Elas³⁶⁰

CONCURSO CULTURAL REVISTA ELAS 360

EDITAL DE CONCURSO CULTURAL DA REVISTA ELAS360

Mulheres na Tecnologia da Informação, inovação e futuro conectados

1. Do objetivo

- 1.1. O presente Concurso Cultural é uma iniciativa da Revista Elas360, inscrita no CNPJ nº 67.579.248/0001-20, e tem como objetivo selecionar 10 (dez) artigos inéditos, escritos por mulheres que atuam na área de Tecnologia da Informação, inovação, liderança, gestão, segurança da informação, dados, transformação digital, governança de TI, empreendedorismo tecnológico ou áreas correlatas.
- 1.2. Os artigos selecionados irão compor a 1ª edição da Revista Digital Elas360, com o propósito de valorizar trajetórias femininas, ampliar a visibilidade de mulheres na tecnologia e promover reflexões sobre inovação, futuro, liderança e protagonismo feminino no setor.
- 1.3. A realização deste concurso observará as regras previstas neste edital, sendo recomendada sua validação jurídica, junto a empresa ao qual a candidata tem vínculo empregatício, quanto ao enquadramento aplicável, especialmente em razão da existência de premiação em dinheiro.

2. Da participação

- 2.1. Poderão participar mulheres maiores de 18 anos, residentes em qualquer localidade do território nacional, que atuem na área de Tecnologia da Informação ou em áreas correlatas, especialmente em funções de liderança, gestão, coordenação, empreendedorismo, inovação, consultoria, pesquisa, segurança da informação, dados, governança ou transformação digital, em instituições públicas, privadas, organizações sociais ou iniciativas independentes, desde que não estejam enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas neste edital.
- 2.2. Os artigos deverão tratar de temas relacionados à Tecnologia da Informação, inovação e futuro conectado, podendo abordar, entre outros assuntos:
 - a) liderança feminina em tecnologia;
 - b) segurança da informação e proteção de dados;
 - c) inteligência artificial;
 - d) transformação digital;
 - e) dados e inovação;



Elas³⁶⁰

CONCURSO CULTURAL **REVISTA ELAS 360**

- f) governança de TI;
 - g) empreendedorismo tecnológico;
 - h) carreira e protagonismo feminino em TI;
 - i) inclusão, diversidade e equidade no setor de tecnologia;
 - j) tendências tecnológicas e futuro do trabalho.
- 2.3. O texto deverá ser original, inédito e de autoria própria e exclusiva da participante, não podendo ter sido publicado anteriormente em veículos impressos, digitais, redes sociais, blogs, sites, revistas ou qualquer outro meio de divulgação.
- 2.4. Não será aceito o envio de textos integralmente ou majoritariamente gerados por ferramentas de Inteligência Artificial, como ChatGPT, Gemini, Copilot ou similares.
- 2.5. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial será permitido apenas como recurso auxiliar, para apoio em atividades como correção ortográfica, revisão gramatical, organização de ideias ou busca de sinônimos, desde que preservados o raciocínio, a experiência, o estilo e a autoria intelectual humana da candidata.
- 2.6. A organização poderá utilizar ferramentas de verificação de plágio e de identificação de padrões de escrita automatizada. A existência de indícios de plágio, falta de originalidade ou uso indevido de Inteligência Artificial poderá ensejar análise complementar pela Comissão Julgadora, que poderá solicitar esclarecimentos à participante antes de eventual desclassificação.

3. Dos impedimentos à participação

- 3.1. Não poderão participar deste concurso:
- a. integrantes da Comissão Organizadora da Revista Elas360;
 - b. integrantes da Comissão Julgadora responsável pela avaliação dos artigos;
 - c. sócias, administradoras, colaboradoras diretas, prestadoras de serviço ou pessoas que atuem diretamente na organização, produção, curadoria, comunicação, divulgação, gestão ou execução deste concurso;
 - d. familiares até o segundo grau, cônjuges, companheiras ou pessoas com vínculo afetivo direto com integrantes da Comissão Organizadora ou da Comissão Julgadora;
 - e. menores de 18 anos;



Elas³⁶⁰

CONCURSO CULTURAL REVISTA ELAS 360

- f. pessoas que não se identifiquem como mulheres, considerando que o concurso tem como finalidade valorizar a produção intelectual feminina na área de Tecnologia da Informação;
 - g. participantes que enviem artigos com identificação de autoria no arquivo destinado à avaliação;
 - h. participantes que apresentem textos já publicados anteriormente, plagiados, produzidos por terceiros ou integralmente ou majoritariamente gerados por ferramentas de Inteligência Artificial;
 - i. participantes que prestem informações falsas, incompletas ou inconsistentes no ato da inscrição;
 - j. participantes que tentem manipular, fraudar ou interferir indevidamente em qualquer etapa do concurso, inclusive na votação popular.
- 3.2. A identificação de qualquer situação de impedimento poderá resultar na desclassificação da participante, a qualquer tempo, mesmo após a divulgação dos resultados, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 06/07/2026 a 06/08/2026, exclusivamente pelo e-mail: revista@elas360.com.br
- 4.2. O assunto do e-mail deverá ser: Inscrição – Concurso Cultural Revista Elas360
- 4.3. No corpo do e-mail, a participante deverá informar:
 - a) Nome completo:
 - b) CPF:
 - c) Título do artigo:
 - d) Empresa ou instituição em que trabalha, se houver:
 - e) Cargo ou área de atuação:
 - f) Cidade/UF:
 - g) Telefone de contato:
 - h) Mini biografia de até 5 linhas.

Exemplo de mini biografia: “[Nome] é formada em [área], possui experiência em [tema], atua como [cargo/função] em [instituição/empresa] e desenvolve trabalhos relacionados a [área de atuação].”

- 4.4. A participante deverá anexar ao e-mail:
 - a) artigo em formato PDF, sem qualquer identificação de autoria no corpo do texto ou nas páginas do arquivo;



Elas³⁶⁰

CONCURSO CULTURAL REVISTA ELAS 360

- b) foto própria para eventual publicação junto ao artigo, preferencialmente em boa resolução, sem exposição de marcas, produtos ou elementos comerciais em roupas, objetos ou cenário;
- 4.5. O artigo deverá seguir os seguintes requisitos:
 - a) formato PDF;
 - b) fonte Arial, tamanho 12;
 - c) espaçamento 1,5;
 - d) máximo de 3 páginas;
 - e) título do artigo no início do texto;
 - f) ausência de identificação da autora no arquivo do artigo.
- 4.6. A equipe organizadora realizará a triagem administrativa das inscrições e encaminhará à Comissão Julgadora apenas os artigos sem identificação de autoria, preservando a avaliação às cegas.
- 4.7. A inscrição somente será considerada válida após o envio de e-mail de confirmação pela equipe da Revista Elas360, informando que os documentos recebidos atenderam às regras formais deste edital.

5. Da seleção dos 10 artigos

- 5.1. A Comissão Julgadora será composta por especialistas escolhidas ou indicadas pela equipe da Revista Elas360, considerando experiência em tecnologia, inovação, comunicação, liderança, gestão, diversidade, equidade ou áreas correlatas.
- 5.2. Os artigos serão avaliados de forma não identificada, com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Relevância do tema	0 a 25 pontos
Originalidade da abordagem	0 a 25 pontos
Clareza, coesão, coerência e qualidade textual	0 a 20 pontos
Conexão com o propósito do Elas360	0 a 20 pontos
Aplicabilidade, inspiração ou contribuição prática	0 a 10 pontos
Total	100 pontos



Elas³⁶⁰

CONCURSO CULTURAL REVISTA ELAS 360

- 5.3. Serão selecionados os 10 artigos com maior pontuação final, considerando a média das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 5.4. Em caso de empate, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior pontuação em originalidade da abordagem;
 - b) maior pontuação em relevância do tema;
 - c) maior pontuação em conexão com o propósito do Elas360;
 - d) decisão fundamentada da Comissão Julgadora.
- 5.5. Os 10 artigos selecionados serão publicados na 1ª edição de 2026 da Revista Digital Elas360.
- 5.6. A seleção dos artigos para publicação não implica, por si só, premiação em dinheiro, que será definida apenas na etapa posterior de votação popular, conforme previsto neste edital.

6. Da divulgação dos artigos selecionados

- 6.1. A divulgação dos 10 artigos selecionados ocorrerá nos canais oficiais da Revista Elas360, incluindo site, redes sociais e demais meios de comunicação da iniciativa.
- 6.2. A organização poderá divulgar o nome, foto, mini biografia, cargo, instituição e título do artigo das participantes selecionadas, conforme informações fornecidas no ato da inscrição.
- 6.3. A publicação da revista será realizada em formato digital, no site oficial: www.elas360.com.br

7. Da etapa de votação popular

- 7.1. Após a publicação da Revista Digital Elas360, os 10 artigos selecionados serão submetidos à votação popular.
- 7.2. O período de votação será de 30 dias corridos, contados a partir da data de abertura oficial da votação, que será divulgada no site e nas redes sociais do Elas360.
- 7.3. Cada pessoa poderá votar uma única vez utilizando um e-mail válido, podendo escolher até 3 artigos diferentes. Não será permitido atribuir mais de um voto ao mesmo artigo pelo mesmo e-mail.
- 7.4. Serão considerados válidos apenas os votos registrados dentro do prazo oficial de votação e em conformidade com as regras divulgadas pela organização.



Elas³⁶⁰

CONCURSO CULTURAL **REVISTA ELAS 360**

- 7.5. A organização poderá invalidar votos duplicados, inconsistentes, automatizados, fraudulentos ou que apresentem indícios de manipulação, uso de robôs, criação artificial de e-mails ou qualquer conduta contrária à finalidade do concurso.
- 7.6. Os 3 artigos mais votados na etapa popular serão declarados vencedores do Concurso Cultural da Revista Elas360.

8. Da premiação

- 8.1. As 3 autoras dos artigos mais votados receberão a seguinte premiação:
 - 1º lugar: R\$ 5.000,00, via Pix;
 - 2º lugar: R\$ 3.000,00, via Pix;
 - 3º lugar: R\$ 2.000,00, via Pix.
- 8.2. As demais 7 participantes selecionadas para a revista receberão kit de brindes dos parceiros do Elas360, conforme disponibilidade e critérios definidos pela organização.
- 8.3. A cerimônia de premiação ocorrerá durante o evento Confraternização Elas360, previsto para o dia 06/11/2026, em Brasília/DF.
- 8.4. O Elas360 não se responsabilizará pelo custeio de passagens, hospedagem, alimentação, deslocamento ou quaisquer despesas pessoais das participantes selecionadas ou vencedoras que não residam no local do evento.
- 8.5. Caso a vencedora não possa comparecer presencialmente à cerimônia, poderá enviar mensagem em vídeo de até 1 minuto, para eventual exibição durante o evento.
- 8.6. O pagamento da premiação em dinheiro será realizado via Pix até o dia 15/12/2026, mediante envio, pela vencedora, dos dados necessários para pagamento e eventual documentação solicitada pela organização.
- 8.7. Eventuais tributos, encargos, retenções ou obrigações fiscais incidentes sobre a premiação, se aplicáveis, serão tratados conforme a legislação vigente.



9. Do cronograma

Etapas	Data prevista
Período de inscrições	06/07/2026 a 06/08/2026
Triagem administrativa das inscrições	07/08/2026 a 14/08/2026
Avaliação pela Comissão Julgadora	17/08/2026 a 11/09/2026
Divulgação dos 10 artigos selecionados	18/09/2026
Publicação da Revista Digital Elas360	25/09/2026
Período de votação popular	25/09/2026 a 25/10/2026
Apuração dos votos	26/10/2026 a 30/10/2026
Divulgação das 3 vencedoras	03/11/2026
Cerimônia de premiação	06/11/2026
Pagamento da premiação	Até 15/12/2026

As datas poderão ser alteradas pela organização em caso de necessidade, mediante comunicação nos canais oficiais do Elas360.

10. Dos direitos autorais, uso de imagem e divulgação

- 10.1. Ao se inscrever, a participante declara ser a única autora do artigo enviado e garante que o texto é original, inédito e não infringe direitos autorais, direitos de imagem, direitos de personalidade, propriedade intelectual ou quaisquer direitos de terceiros.
- 10.2. A participante autoriza, de forma gratuita, a publicação, reprodução, edição, diagramação e divulgação do artigo, de seu nome, foto, mini biografia, cargo, instituição e demais informações fornecidas, exclusivamente para fins relacionados à Revista Digital Elas360, ao concurso cultural, às ações de divulgação da iniciativa e aos canais oficiais do Elas360.
- 10.3. A autorização inclui divulgação em revista digital, site, redes sociais, materiais institucionais, apresentações, eventos presenciais ou online e demais meios de comunicação vinculados ao Elas360.



Elas³⁶⁰

CONCURSO CULTURAL REVISTA ELAS 360

- 10.4. A autorização não implica transferência dos direitos autorais da participante, permanecendo preservados os direitos morais de autoria, inclusive a identificação da autora nas publicações oficiais.
- 10.5. A organização poderá realizar ajustes de revisão, padronização, diagramação, correção ortográfica, adequação de título, subtítulos e formatação, desde que não altere o sentido central do artigo sem consentimento da autora.

11. Da proteção de dados pessoais

- 11.1. Os dados pessoais fornecidos pelas participantes serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, triagem, comunicação, avaliação, publicação, divulgação dos resultados, entrega de brindes, pagamento de premiação e demais atos necessários à realização deste concurso.
- 11.2. Poderão ser tratados dados como nome, CPF, e-mail, telefone, cidade, estado, cargo, empresa, foto, mini biografia e dados de pagamento, quando aplicável.
- 11.3. A organização se compromete a utilizar os dados pessoais de forma adequada, limitada e compatível com as finalidades do concurso, observando a legislação de proteção de dados pessoais vigente.
- 11.4. Os dados das participantes não selecionadas não serão divulgados publicamente, salvo se houver autorização expressa ou obrigação legal.

12. Da responsabilidade das participantes

- 12.1. As participantes são integralmente responsáveis pelas informações fornecidas, pela autoria dos textos enviados e pela verificação da compatibilidade de sua participação e do eventual recebimento de premiação com normas internas, códigos de ética, estatutos, contratos, regulamentos ou políticas de suas respectivas empregadoras, instituições ou órgãos de vínculo.
- 12.2. A organização do concurso não se responsabiliza por impedimentos, restrições administrativas, funcionais, contratuais, éticas ou legais que eventualmente incidam sobre a participação ou o recebimento da premiação pela candidata.
- 12.3. A participante também declara estar ciente de que poderá ser desclassificada em caso de informações falsas, descumprimento das regras do edital, plágio, uso indevido de Inteligência Artificial, identificação no arquivo do artigo,

tentativa de fraude na votação ou qualquer conduta incompatível com os objetivos do concurso.



Elas³⁶⁰

**CONCURSO CULTURAL
REVISTA ELAS 360**

13. Das disposições gerais

- 13.1. A inscrição no concurso implica aceitação integral e irrestrita de todos os termos deste edital.
- 13.2. A Comissão Organizadora poderá desclassificar, a qualquer tempo, inscrições que descumpram as regras previstas neste edital.
- 13.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Revista Elas360.
- 13.4. A organização poderá realizar ajustes no cronograma, nas regras operacionais ou na forma de divulgação, caso necessário para garantir a transparência, segurança e boa execução do concurso, mediante comunicação nos canais oficiais.

Brasília/DF, 06 de julho de 2026.

Revista Elas360

CNPJ nº 67.579.248/0001-20